



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 660, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1 971.-
III

Dispõe sôbre inclusão de verbas no -
orçamento para 1972 como auxílios con-
cedidos a diversas entidades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a se
guinte lei:

Artigo 1º - Ficam incluídas no orçamento municipal para o exercício de
1 972, auxílios financeiros para as seguintes entidades, a
saber:

1) - Sociedade Filantrópica "Nosso Lar".	Cr\$	1.000,00
2) - Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo "		200,00
3) - Conferência São José - Subordinada à Sociedade São Vicente de Paulo	"	200,00
4) - À Unidade Sanitária Polivalente de Assis	"	1,200,00
5) - Ginásio Estadual "Prof. Lourdes Pereira".	"	1,000,00
6) - Ginásio Estadual "Prof. Léo Pizzato. . . , , , , "	"	1,000,00
7) - Clube Atlético Municipal de Assis - CAMA , , , , , "	"	3,000,00
8) - Centro Acadêmico "Prof. Vitor Mussumeci"	"	2.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de novembro de 1 971.-

TOPI JUBRAN

Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI

Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 10 de no-
vembro de 1 971.-

CARLOS SCIARINI

Diretor Administrativo-Substº